


RESOLUÇÃO Nº. 06, de 04 de março de 2026.

Dispõe sobre a revogação das férias das Conselheiras Tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 19, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar em virtude de férias,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que conclui pela plena viabilidade jurídica da suspensão ou do cancelamento das férias dos Conselheiros Tutelares, com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, bem como na autorização expressa contida no art. 79 da Lei Municipal nº 3.817/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos III, IV e V do art. 1º da Resolução nº 19, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 04 de março de 2026.

Raquel Castilho - PRESIDENTE DO CMDCA.

**Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais**
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/BDE4-4FE3-A355-4CBA e informe o código BDE4-4FE3-A355-4CBA

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDE4-4FE3-A355-4CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAQUEL CASTILHO (CPF 041.XXX.XXX-01) em 04/03/2026 16:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacador.1doc.com.br/verificacao/BDE4-4FE3-A355-4CBA